ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR"

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
- Processo Administrativo nº 2652/2026
- DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 447/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Elzimar Grei Coelho - Assessora Esp. de Des. Social da Família e do trabalho
Janaina Correa de Oliveira - Dir. Ex. do Fundo Munic. de Assistência Social
Raquel Carvalho S. Ferreira - Coordenadora Geral de Planejamento

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente aquisição é amparada pela **Lei nº 14.133/2021** e visa atender ao interesse público, conforme a devida justificativa e planejamento contido neste Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS:

CHEVROLET/S10 WTDD4, placa TOR1B81/RO, RENAVAM nº 01481318591, chassi nº 9BG1481KOTC437053.
CHEVROLET/S10 WTDD4, placa TOR0F19/RO, RENAVAM nº 01481044220, chassi nº 9BG1481KPTC437278.:

A contratação de seguro total atende à **obrigação contratual do Município prevista no Plano de Trabalho firmado com a SEAS/RO (Projeto INFRA-SUAS)**. O termo atribui à prefeitura o custeio de seguros e despesas operacionais das caminhonetes recebidas. A cobertura é indispensável para resguardar o erário municipal contra sinistros, roubos ou avarias, garantindo a proteção do patrimônio e a continuidade ininterrupta das visitas rurais, buscas ativas e atendimentos do CRAS e CREAS.

5. ÁREA REQUISITANTE
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO

Unidade Orçamentária:
04 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
Projeto/Atividade:
2026 – BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA (PSB)
2027 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESCPECIAL (PSE)

Fonte: FNAS/FEAS/PRÓPRIO

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental, principalmente.
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
. Obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs), abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente, CFCs, Halons, CTC e tricloretano);
. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.

10 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações e quantitativo foi obtido com base na expectativa de serviço da área demandante - DFD nº 447/2026.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No intuito de justificar os preços, foi possível utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou particulares.
Neste contexto, faz parte do TR que compõe esse documento, pesquisas de outros serviços; do perfil e também do tempo de duração do serviço.
No tocante das variações de valores apresentados nos mercados é natural que possa haver disparidades entre os municípios, uma vez que, por mais que tenhamos adotado a média do mercado pesquisado. Há que se convir que os interessados tem despesas acessórias que não são computadas na composição dos custos e que, de forma razoável, valor acaba englobando as mesmas.
Tal análise fora replicada no TR, mas tal método foi embasado em estudo prévio e replicaremos aqui como forma de clara exemplificação, conforme documentos de pesquisa de preços.
Total Estimado da contratação: R$ 28.305,72 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será **POR ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe a necessidade de contratações correlatas.

14 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Contratação que se segue está prevista PAC 2026. PPA 2026-2029 e LOA (Lei Orçamentária Anual.

15 – RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.
Administrações dos serviços adquiridos nas instituições do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos.

16 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Não se aplica

17 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestadora do serviço deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

18 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000
Fone 069- 3341-3421
E-mail semaf@coloradodooeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carvalho de Souza Ferreira**, **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/11/2026 às 08:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Correa de Oliveira**, **Dir. Ex. do Fundo Munic. de Assistência Social**, em 12/11/2026 às 08:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elzimar Grei Coelho**, **ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB.**, em 12/11/2026 às 09:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **649480** e o código verificador **7D8952AC**.

Referência: Processo nº 1-2652/2026. Docto ID: 649480 v1